



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO		
CNPJ:61.058.475/0001-23	Endereço da OSC: RUA MIGUEL RACHID, 596	
Complemento:	Bairro: ERMELINO MATARAZZO	CEP: 03808-130
Telefone: (11) 2541-1548	Telefone: (11) 2546-0998	Telefone: (11) 97043-4024
E-mail: acdem@terra.com.br		Site:
Dirigente da OSC: ANTONIO LUIZ MARCHIONI		
CPF: 010.278.988-66	RG: 5.303.805-8	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: RUA ANTONIO PERREIRA SIMÕES		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Endereço do Telecentro: AV. ABEL TAVARES, 1564.		
Período de vigência: 2018/2019	Data Inicial: 31/07/2018	Data Final: 30/07/2019
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: RAFAELA RIBEIRO VIANA		RG: 47.437.754-4
Valor total anual da parceria: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)		

3. Histórico do Proponente

Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, localizada na região da zona leste de São Paulo, atende atualmente 726 (setecentas e vinte e seis) pessoas com deficiência intelectual, associada ou não a física, buscando desenvolver dentro dos padrões de qualidade o melhor atendimento possível. Tem como meta e objetivo geral proporcionar aos nossos assistidos oportunidades para desenvolver seus potenciais, assim como nos padrões de atendimento adequados, visando a sua total e parcial integração em nossa sociedade. Os agentes de informática são treinados para desenvolver junto aos nossos assistidos que possuem deficiência e aos usuários que possuem total capacidade, atendendo todas as metas que são oferecidas no plano de trabalho. Atendendo ao Art. 25 do Decreto Municipal nº. 57.575/2016; informar desde quando a entidade desenvolve atividades no âmbito da Inclusão Digital (Telecentros).

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, AV. ABEL TAVARES, 1564. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

5. Justificativa

A OSC - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº: 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº: 414.
Site: www.acdem.org.br / **E-Mail:** acdem@terra.com.br / **Tel.:** 2541-1548 / 2546 - 0998.

modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº. 57.576, de 01 de janeiro de 2017.

Os Telecentros são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3. deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Os telecentros da ACDEM que possuem convenio com a secretaria de tecnologia, desenvolvem atividades com a comunidade carente da região atendendo também os assistidos da associação, esta unidade do telecentro possui apenas um computador para acessibilidade. Conforme artigo 22, I, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

7. Descrição das Metas e Indicadores

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro.
Indicador	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Fomento ao incremento do acesso do público-alvo à política pública de inclusão digital
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média aritmética do quantitativo de usuários atendidos no Telecentro por dia útil, registrados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT, considerada a quantidade de dias úteis totais do mês de referência.
Fórmula de cálculo	Quantidade total de usuários atendidos no Telecentro que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT, dividida pelo número total de dias úteis no mês de referência. Os sábados serão computados como 0,5 dia útil.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos por dia útil
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Média de 40 usuários/dia útil
Parâmetros de aferição	Extração dos dados de atendimento registrados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT, no período de apuração de referência, e elaboração de memória de cálculo do indicador
Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro.
Indicador	Índice de satisfação dos usuários do Telecentro quanto ao atendimento prestado
Por que medir	Avaliar e aprimorar a qualidade do atendimento prestado ao usuário do Telecentro
Tipo	Qualitativo



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº: 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº: 414.
Site: www.acdem.org.br / **E-Mail:** acdem@terra.com.br / **Tel.:** 2541-1548 / 2546 - 0998.

Descrição	Aferição do grau de satisfação dos usuários do Telecentro, mediante verificação do resultado da pesquisa de satisfação aplicada aos cidadãos, conforme padrão fornecido pela PMSP, logo após o atendimento, considerando-se os parâmetros de avaliação de atendimento ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO e RUIM, por meio da apuração do percentual de usuários que julgaram o atendimento ÓTIMO, BOM e SATISFATÓRIO, considerado o total de respondentes da pesquisa no período de apuração de referência. A amostra da pesquisa de satisfação não poderá ser inferior a 75% do número de usuários atendidos no Telecentro que foram registrados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT, no período de apuração de referência.
Fórmula de cálculo	Somatório do quantitativo de usuários respondentes que avaliaram o atendimento como ÓTIMO, BOM e SATISFATÓRIO no período de apuração, dividido pela quantidade total de respondentes da pesquisa no período de apuração, vezes 100 (cem).
Unidade de medida	% de usuários respondentes satisfeitos
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC enviará as pesquisas aplicadas aos usuários no período de referência à PMSP
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador, conforme fórmula acima descrita

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.688/2008, nos Telecentros serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- encontros, cursos, seminários e eventos;
- diagnóstico da comunidade, mediante a coleta de dados estatísticos, com o objetivo de formar banco de dados, que deverá servir como parâmetro e diretriz de trabalho;
- construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, opção religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e atividades e cumprimento de metas atreladas

Os agentes de informática fazem cursos de capacitação e aperfeiçoamento, para desenvolver junto à comunidade e aos assistidos da ACDEM as atividades oferecidas, atendendo assim todas as metas oferecidas no plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP

Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.

Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.

Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Responsável		Período de vigência do Termo de Colaboração											
	SMIT CCCD	OSC	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informática Básica		BEATRIZ/ PRISCILA	X		X		X		X		X		X	
Digitação		BEATRIZ/ PRISCILA		X		X		X		X		X		X
Oficina currículo		BEATRIZ/ PRISCILA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Jogos educativos		BEATRIZ/ PRISCILA		X		X		X		X		X		X

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	BRASIL	Agência	3027-9	Conta Corrente	25340-5	Conta Poupança	
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 5.860,00	Valor Repasse Trimestral	R\$ 17.580,00	Valor Repasse Anual	R\$ 70.320,00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Valor do Repasse (em R\$)	Período de Vigência do Termo de Colaboração			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Trimestral	R\$ 17.580,00	R\$ 17.580,00	R\$ 17.580,00	R\$ 17.580,00
Acumulado	R\$ 17.580,00	R\$ 35.160,00	R\$ 52.740,00	R\$ 70.320,00



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP

Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.

Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.

Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

12. Previsão de Despesas Anuais

RUBRICA	PERÍODO			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	Valor Previsto (em R\$)			
RH + Provisão	3.494,00	3.494,00	3.494,00	3.494,00
Contabilidade	300,00	300,00	300,00	300,00
Concessionárias	390,00	390,00	390,00	390,00
Seguro	220,00	220,00	220,00	220,00
Material Escritório	120,00	120,00	120,00	120,00
Material Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00
Pequenos Reparos	161,33	161,33	161,33	161,33

RUBRICA	PERÍODO			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	Valor Previsto (em R\$)			
RH + Provisão	3.494,00	3.494,00	3.494,00	3.494,00
Contabilidade	300,00	300,00	300,00	300,00
Concessionárias	390,00	390,00	390,00	390,00
Seguro	220,00	220,00	220,00	220,00
Material Escritório	120,00	120,00	120,00	120,00
Material Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00
Pequenos Reparos	161,33	161,33	161,33	161,33

RUBRICA	PERÍODO			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Valor Previsto (em R\$)			
RH + Provisão	3.494,00	3.494,00	3.494,00	3.494,00
Contabilidade	300,00	300,00	300,00	300,00
Concessionárias	390,00	390,00	390,00	390,00
Seguro	220,00	220,00	220,00	220,00
Material Escritório	120,00	120,00	120,00	120,00
Material Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00
Pequenos Reparos	161,33	161,33	161,33	161,33

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
1	AGENTE DE INFORMATICA	44 HORAS	1.747,00	CLT	SITRAEMFA
1	AGENTE DE INFORMATICA	44 HORAS	1.747,00	CLT	SITRAEMFA



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP

Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.

Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.

Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	1.747,00	1.747,00	
Salário bruto	1.747,00	1.747,00	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.589,77	1.589,77	
Vale transporte	104,82	104,82	
Vale refeição			
Vale alimentação			
Total - Recursos Humanos	1.694,59	1.694,59	
INSS	157,23	157,23	
Cota Patronal			
FGTS	139,76	139,76	
PIS	17,47	17,47	
IRPF			
Total - Recolhimentos	314,46	314,46	
Provisão de Férias	1.747,00	1.747,00	
Provisão de 1/3 Férias	582,33	582,33	
Provisão de INSS Férias	209,64	209,64	
Provisão de PIS Férias	23,30	23,30	
Provisão de FGTS Férias	186,34	186,34	
Provisão de 13º Salário	1.747,00	1.747,00	
Provisão de INSS 13º Salário	157,23	157,23	
Provisão de PIS 13º Salário	17,47	17,47	
Provisão de FGTS 13º Salário	139,76	139,76	
Provisão de Rescisão GRRF	7.570,33	7.570,33	
Total - Provisão	12.377,40	12.377,40	
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	14.386,45	14.386,45	100%



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP

Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.

Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.

Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário - base)	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82	376,82
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64	753,64
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	753,64	1.507,28	2.260,92	3.014,56	3.768,20	4.521,84	5.275,48	6.029,12	6.782,76	7.536,40	8.290,04	9.043,68

14. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	PORCENTAGEM MENSAL	Em R\$
1. Posto de trabalho (incluindo recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas, bem como benefícios)	68%	R\$ 4.000,00
2. Materiais de Escritório e Consumo	3%	R\$ 200,00
3. Material de Limpeza e Higiene	3%	R\$ 200,00
4. Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à SES/CCCD	3%	R\$ 150,00
5. Serviços de Monitoramento (alarme de segurança)	3%	R\$ 150,00
6. Serviços de contabilidade	5%	R\$ 300,00
7. Materiais de Manutenção, Acessibilidade, Manutenção Predial e Reparos em Bens Patrimoniais (exceto Informática)	3%	R\$ 200,00
8. Concessionárias (telefonia, água e esgoto e energia elétrica) e prestador de serviço de "link"	11%	R\$ 660,00
Limite Total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 5.860,00
Limite Total dos Gastos Anuais		R\$ 70.320,00

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, observados os limites de percentuais constantes da tabela acima para as seguintes naturezas de despesas:

I- Posto de trabalho: recursos humanos necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro, conforme Plano de Trabalho e demais



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

orientações/diretrizes a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital no curso do parceria;

II- Recursos materiais, desdobrados nas seguintes rubricas:

- a) Material de escritório e consumo;
- b) Material de limpeza e higiene.

III- Seguro imediato dos equipamentos, de propriedade de PMSP/OSC, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/OSC como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

IV- Serviços de monitoramento (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário Conveniado;

V - Serviços de contabilidade;

VI- Manutenção, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da CCCD, exceto para itens de informática;

VII- Concessionárias de serviços públicos, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas com os recursos da parceria as despesas não previstas no presente plano de trabalho.

Caso as despesas liquidadas não alcancem os limites definidos na tabela acima para as rubricas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII, o saldo de recursos remanescentes poderá ser remanejado para o pagamento das demais categorias de despesas previstas no Plano de Trabalho, desde que não seja alterado o valor total da parceria e a OSC consigne tal fato na prestação de contas em planilha demonstrativa de remanejamento, elaborada especificamente para tal fim.

Fica vedado o remanejamento de eventual saldo existente na rubrica relativa aos Postos de Trabalho para o pagamento de demais categorias de despesa constantes do Plano de Trabalho.

b) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvido com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a convenente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;

b) informar os usuários dos recursos humanos e materiais a respeito dos serviços prestados nos Telecentros, orientando-o quanto à utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso à Internet nas modalidades de uso livre, impressões, e consulta a serviços públicos disponibilizados, seja no próprio equipamento ou através da Internet;

c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº: 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº: 414.
Site: www.acdem.org.br / **E-Mail:** acdem@terra.com.br / **Tel.:** 2541-1548 / 2546 - 0998.

d) dever de relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros tais como: equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, Internet e no imóvel, bem como toda e qualquer ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços.

O valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvido com a execução da parceria, será acrescido o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

Parâmetros – Encargos

INSS	8% 9% 11%	até R\$ 1.693,72 de R\$ 1.693,73 a R\$ 2.822,90 de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80
INSS Cota Patronal	Até 26,8% ISENTAS	Entidades que não possuem CEBAS Entidades que possuem CEBAS
FGTS	8%	
PIS	1%	

- * percentual de 9,0% para cobertura das despesas com encargo patronal (FGTS, PIS), destinados às entidades que contam com isenção da cota patronal do INSS, as quais deverão apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- * percentual de até 35,80% para cobertura de despesas com encargo patronal (INSS – terceiros, FGTS, PIS), destinado às entidades que não contam com a isenção referida no item anterior;
- * percentual de até 21,57% para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato);
- * percentual de até 2,10% para cobertura de despesas com vale transporte.
- * percentual do valor adicional destinado ao custeio da folha de pagamento dos recursos humanos para efeito da provisão dos encargos sociais, incluindo o vale transporte (se o caso) e para o fundo de reserva, somam:
 - a) 32,67% para as entidades com isenção da cota patronal do INSS, as quais deverão apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
 - b) 59,47% para as entidades que não possuam isenção da cota patronal do INSS.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
 Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
 Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
 Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais, por item:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSUMO			MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		
Item	Qtd	Reposição	Item	Qtd	Reposição
Apagador para quadro branco	01 unid.	Mensal	Álcool	05 litros	Mensal
Apontador de lápis	02 unid.		Água Sanitária	05 litros	
Borracha	04 unid.		Aromatizador	01 unid.	
Caneta esferográfica	50 unid.		Cera	04 litros	
Caneta marca-texto	03 unid.		Desentupidor	01 unid.	
Caneta para quadro branco	12 unid.		Desinfetante	05 litros	
Clips	01 caixas		Detergente (500ml)	02 unid.	
Cola líquida ou bastão	02 unid.		Escova para limpeza	01 unid.	
Copo Descartável	03 milheiros		Esponja	03 unid.	
Corretor líquido	01 unid.		Flanela	04 unid.	
Envelope	30 unid.		Lã de aço	02 pct.	
Fita adesiva transparente	01 unid.		Limpador multi uso	04 unid.	
Fita crepe	01 unid.		Limpa vidros	02 unid.	
Lápis grafite	10 unid.		Luva	02 pares	
Pen Drive (até 8 GB)	01 unid.		Pá de lixo	01 unid.	
Pincel atômico	06 unid.		Pano p/ limpeza dos computadores	04 unid.	
Pasta ofício para arquivo	01 unid.		Inseticida	01 unid.	
Plástico com furos para pasta	50 unid.		Papel Higiênico	01 fardo	
Régua Plástica	02 unid.		Toalha de Papel interfolhas	02 milheiros	
Almofada para carimbo	01 unid.	Pedra Sanitária	06 unid.		
Caderno universitário c/ 100 fls.	01 unid.	Removedor	02 unid.		
Estilete estreito com lâmina retrátil	01 unid.	Rodo	01 unid.		
Extrator de Grampos	01 unid.	Sabão em pedra	05 unid.		
Grampeador	01 unid.	Sabão em pó	01 kg.		
Grampo para grampeador	02 caixas	Sabão líquido	01 litro		
Livro-Ata para registro de Ocorrência	01 unid.	Sabonete	04 unid.		
Pasta catálogo ofício	01 unid.	Saco alvejado	03 unid.		
Percevejo	01 caixa	Saco de lixo (100 litros)	50 unid.		
Perfurador de papel com dois furos	01 unid.	Saco de lixo (50 litros)	50 unid.		
Tesoura	01 unid.	Saponáceo em pó	1 unid.		
Tinta para carimbo	01 unid.	Vassoura	1 unid.		

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária.

Caso a OSC necessite comprar algum item que não está relacionado acima, deverá encaminhar ofício à Coordenadoria com antecedência, de pelo menos 15 dias, da data prevista para a realização da despesa, justificando a necessidade e finalidade de aquisição e a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexos de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº: 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº: 414.
Site: www.acdem.org.br / **E-Mail:** acdem@terra.com.br / **Tel.:** 2541-1548 / 2546 - 0998.

15. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
()	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
(X)	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	11.244,00
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

16. Prestação de Contas

Por ocasião da subscrição do termo aditivo de adaptação do convênio até então mantido às disposições da Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 57.575/2016, PMS/OSC disponibilizará manual que conterá o necessário detalhamento para as prestações de contas que deverão ser apresentadas pela OSC e observará, no mínimo, o seguinte:

a) Relação de Documentos a serem apresentados na ocasião das Prestação de Contas:

1. Ofício da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade e contador;
2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da entidade, contendo:
 - a) Adequada descrição das atividades realizadas;
 - b) Quadro comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
 - c) Comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
 - d) Material comprobatório do cumprimento do objeto: relatórios extraídos do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT, formulários/relatório da pesquisa de satisfação aplicada aos usuários, lista de presença de treinados ou capacitados, fotos, vídeos ou outros suportes hábeis a demonstrar a fiel execução da parceria;
 - e) Comprovação da contrapartida realizada, indicada no Plano de Trabalho.
3. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria, discriminados a seguir, acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com a indicação das despesas realizadas e receitas auferidas



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº: 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº: 414.
Site: www.acdem.org.br / **E-Mail:** acdem@terra.com.br / **Tel.:** 2541-1548 / 2546 - 0998.

- i. Extrato da conta-corrente com o respectivo lançamento do repasse;
 - ii. Extrato da conta correspondente ao convênio – despesas realizadas;
 - iii. Extrato da conta correspondente ao convênio – fundo provisionado.
 4. Planilha demonstrativa de remanejamento, conforme modelo definido por PMSP/OSC
 5. Documentação comprobatória do cumprimento da legislação trabalhista, tributária e fiscal relativa aos recursos humanos envolvidos na execução da parceria:
 - i. Holerite dos funcionários, datados e assinados por eles;
 - ii. Comprovante de Transferência Bancária para conta-salário do funcionário;
 - iii. Folha de frequência dos funcionários ou similar assinados por eles;
 - iv. Guias de recolhimento de encargos: INSS-GPS, FGTS-SEFIP e PIS-DARF e com respectivos comprovantes de pagamento (observação: informar nas guias o valor a ser considerado em caso de rateio na guia, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS);
 - v. Comprovante de recebimento dos benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, etc.), caso não forem pagos no holerite, e respectivo comprovante de transferência bancária para a conta-salário do funcionário;
 - vi. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT;
 6. Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, a entidade deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil, atendidas as seguintes condições:
 - i. Prestação de serviço de contabilidade

Apresentar nota fiscal da prestação de serviço de contabilidade ref. ao mês da prestação de contas apresentada. Não serão aceitos recibos simples, tendo em vista que todas as contabilidades ou são PJ ou devem emitir Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.
 - ii. Concessionárias

Apresentar fatura e comprovante de pagamento correspondente à instalação em utilização no Telecentro, para as seguintes despesas: Telefonia Fixa, Energia Elétrica, Água e Esgoto, Internet e Provedor. Ligações para celular ou que não sejam para telefones fixos não serão aceitas.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

iii. Seguro e Monitoramento/Alarme

Apresentar a apólice vigente no mês de janeiro e no mês da renovação do seguro, além da fatura/boleto/nota fiscal e comprovantes de pagamentos, inclusive parcelados, se houver.

iv. Material de Escritório/Consumo e Higiene/Limpeza

Apresentar Nota fiscal e/ou cupom fiscal.

v. Manutenção e Pequenos Reparos

Os serviços necessários deverão ter prévia autorização da Coordenadoria. Apresentar Nota fiscal e/ou cupom fiscal.

b) A análise da prestação de contas levará em consideração a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada nos extratos.

c) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

d) A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

17. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/OSC, sem prejuízo da adoção de outras providências, realizará:

a) Pesquisa anual, em formulário próprio a ser criado pela OSC/CCCD. Este mapeamento local considerará os aspectos gerais do entorno da unidade do Telecentro, do usuário do serviço, infraestrutura, e a opinião dos usuários do Telecentro em relação ao serviço prestado (sugestões, críticas e elogios);

b) Apuração e análise anuais dos seguintes indicadores quantitativos, obtidos a partir do no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT:

- Total de Usuários Cadastrados
- Novos Usuários Cadastrados no mês
- Usuários Capacitados
- Acessos - Uso Livre
- Total de Usuários (Frequência Mensal)
- Cursos e Oficinas Realizados

c) Visitas *in loco*, cujos resultados serão circunstanciados em relatórios, que serão enviados à OSC para conhecimento, bem como para eventuais esclarecimentos e providências.

d) A emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que, sem prejuízo de outros elementos, conterá: (i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto da parceria até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; (iii) valores efetivamente transferidos pela administração pública; (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos; (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.